



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br


e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

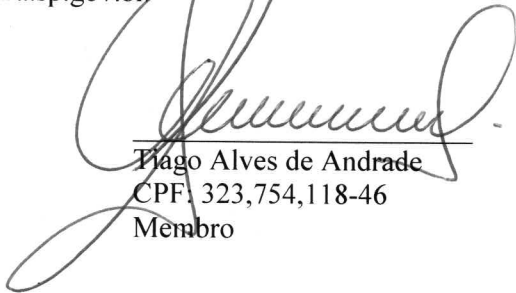


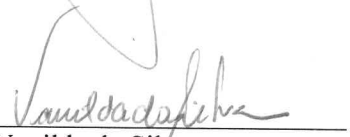
942
P

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019 às 09h00, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura e julgamento da(s) Proposta(s) de Preço(s) referente a Concorrência Pública n.º 06/2018, **visando selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação/disposição de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Guairá-SP em aterro sanitário devidamente licenciado**, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações ocorreu no dia 14/12/2018, às 10:30 horas, na qual após a fase de recurso e contra-razões, restou HABILITADA apenas a proponente **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (ME) (CNPJ 03.733.964/0001-37)**. Iniciando os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que compareceram apenas os representantes Sr. Olivio Peliciari Neto da empresa **SELETA MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 10.227.685/0001-67)** e o Sr. Glúcio Willian Pires Barbosa da empresa **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (ME) (CNPJ 03.733.964/0001-37)**. Dando prosseguimento, o Sr Presidente procedeu à abertura e análise da Proposta e o Mapeamento dos Preços da empresa que se Habilitou para a presente Licitação, sendo: 1- **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**. Após análise da proposta pelos representantes, o Sr. Olivio Peliciari Neto questionou que a proposta da empresa **CENTER LESTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** não estava assinada, e que não apresentou a planilha de custo conforme itens 8.1.3.2 e 11.12.5. A comissão informou aos presentes que a sessão será **SUSPensa** para diligencias retornando às 15h00, saindo os presentes intimados dessa decisão. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às dez horas e quinze minutos. A ata será publicada no site do Município de Guairá na página <http://guaira.sp.gov.br/>
Comissão:


Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão


Tiago Alves de Andrade
CPF: 323.754.118-46
Membro


Vanilda da Silva
RG 27.884.815-1
Membro

Representantes:


**CENTER LESTE SERVIÇOS E
COMERCIO LTDA (ME) - William Pires
Barbosa**


**SELETA MEIO AMBIENTE LTDA -
Olivio Peliciari Netto**